



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 621/2013

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
606/2012, DE 13 DE JULHO DE 2012.

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 606/2012 passa a ter a seguinte redação:

“Fica criada a Área de Proteção Ambiental (APA) Municipal Preguiça-de-Coleira, com o objetivo de assegurar a preservação e a conservação...”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade – RJ, 15 de março de 2013.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal

PL Nº 012-2013 - Autoria: Vereadores Bernardo Pinho Teixeira e Geraldo Soares Barreto Filho

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro - Natividade – RJ
CEP: 28.380-000 – Tel/Fax: (22) 3841-2245 / 1051
Site: www.natividade.rj.gov.br